

ENTRE “MOROSIDADE” E “DISPÊNDIOS”: REFLEXÕES SOBRE O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA ESCOLA NORMAL DE JUIZ DE FORA

Priscila Alves Ferreira¹
prialves.ferreira@ufjf.br

RESUMO

O estudo em tela foi fruto da dissertação de mestrado “A Escola Normal de Juiz de Fora: crises e permanências (1881-1911)”, na qual foram abordadas questões referentes à tentativa de consolidação da instituição na cidade, abarcando sua lei de criação, possibilidades de supressão e o momento posterior ao seu fechamento, no ano de 1907. Para o presente artigo, problematizamos o seu processo de instalação, que só se efetivou 13 anos depois após sua lei de criação. As pesquisas no Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes, em Juiz de Fora, e no Arquivo Público Mineiro, em Belo Horizonte, nos deram pistas que permitiram acessar algumas discussões de diferentes sujeitos, tais como inspetores de ensino, presidentes da província (que atualmente correspondem aos governadores do estado) e os articulistas de jornais, entre eles o *Jornal do Commercio* e *A propaganda*. Empreendemos o cruzamento dessas fontes, buscando refletir acerca das diferentes perspectivas dos sujeitos, não tomando um documento como retrato do que verdadeiramente aconteceu, como nos alertou Marc Bloch. No tocante ao político, esse alerta também se fez necessário, para pensar acerca da multiplicidade de fatores envolvidos nas relações entre os sujeitos e as escolhas políticas, como enfatiza René Rémond.

Palavras-chave: Escola normal. Juiz de Fora. História da Educação.

RESUMEN

El estudio en cuestión fue resultado de la tesis de maestría “La Escuela Normal de Juiz de Fora: crisis y permanencias (1881-1911)”, en la que se abordaron cuestiones relativas al intento de consolidación de la institución en la ciudad, abarcando su ley de creación, posibilidades de supresión y el momento posterior a su cierre, en 1907. Para este artículo, problematizamos su proceso de instalación, que recién se produjo 13 años después de su ley de creación. Investigaciones en el Sector de Memoria de la Biblioteca Murilo Mendes, en Juiz de Fora, y en el Archivo Público Mineiro, en Belo Horizonte, nos dieron pistas que nos permitieron acceder a algunas discusiones de diferentes sujetos, como inspectores de educación, presidentes provinciales (que actualmente corresponden a gobernadores estatales) y redactores de periódicos, incluidos el *Jornal do Commercio* y *A propaganda*. Nos propusimos cruzar estas fuentes, buscando reflexionar sobre las diferentes perspectivas de los sujetos, no tomando un documento como un retrato de lo que realmente sucedió, como nos advirtió Marc Bloch. En materia de política, esta alerta también era necesaria, para pensar en la multiplicidad de factores involucrados en las relaciones entre los sujetos y las elecciones políticas, como lo destacó René Rémond.

Palabras clave: Escuela normal. Juiz de Fora. Historia de la Educación.

¹ Professora do Colégio de Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora. Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Juiz de Fora; Mestrado em Educação pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro e doutoranda em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

1. INTRODUÇÃO

As escolas normais no Brasil têm sido alvo de muitos estudos e discussões, especialmente para pensar as especificidades dessas instituições nos diferentes lugares. Tal questão se deve, entre outras coisas, à descentralização da organização e administração do ensino elementar e secundário, incluindo a formação de professores, advinda do Ato Adicional de 1934². Entre outras palavras, cada província e, posteriormente, cada estado era responsável por legislar de forma autônoma sobre o ensino.

A esse respeito, alguns historiadores, ancorados em uma perspectiva mais tradicional, entendiam a descentralização como desorganizadora do ensino. Entretanto, a recente historiografia da educação tem considerado a relevância das iniciativas institucionais e normas locais, que não estavam desorganizadas devido à descentralização, mas constituídas tanto em organização da instrução elementar, quanto em controle dos professores (Faria Filho, 2000; Castanha, 2008).

A partir da análise de Faria Filho (2000) acerca do processo de escolarização primária³, não entendemos a descentralização advinda do Ato Adicional de 1834 responsável por retardar o processo de formação de professores de forma institucionalizada, já que após tal deliberação várias províncias criaram suas escolas normais, ainda que tenham sido efêmeras – “[...] Minas Gerais (1836), Rio de Janeiro (1835), Bahia (1836), São Paulo (1846), entre as primeiras” (Villela, 2000, p. 104).

Nesse sentido, entendemos como é importante pensar a criação da primeira escola normal da cidade de Juiz de Fora, objetivo do presente artigo. E para essa reflexão, lançamos mão da pesquisa nos arquivos do Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes, em Juiz de Fora e no Arquivo Público Mineiro, na cidade de Belo Horizonte, na busca de pistas que nos permitiram tecer uma narrativa sobre o processo de instalação da instituição.

² O Ato instituiu a Regência Una, dissolveu os conselhos de estado e criou as assembleias legislativas provinciais – medida que gerou certa autonomia para as províncias. Além disso, estabeleceu um município neutro na corte, que caracterizava a situação administrativa do Rio de Janeiro.

³ Segundo Faria Filho (2000, p. 138), “apesar da fragilidade e precariedade dos dados estatísticos, que, de forma muito precária, quase sempre se referem à instrução primária mantida pelo Estado, deixando de lado um significativo número de escolas sem nenhuma ligação com ele. Tais dados, bem como a crescente instituição de estruturas administrativas, dão-nos mostras de que em várias províncias do Império existiam significativas redes de escolas públicas, privadas ou domésticas”.

2. O PROCESSO DE INSTALAÇÃO DA ESCOLA NORMAL DE JUIZ DE FORA

Ao pesquisarmos a lei de criação da Escola Normal de Juiz de Fora, já nos deparamos com uma questão: embora sua lei de criação date de 22 de outubro de 1881⁴, por que sua instalação só se efetivou em 1894? Ao buscarmos vestígios que pudessem nos ajudar no entendimento de tal questão, deparamo-nos com fontes oficiais e com a imprensa, bem como com fontes secundárias, tais como obras de historiadores e memorialistas.

Essa diversidade de fontes faz-se necessária para não nos apoiarmos em um tipo específico de documentação, uma vez que a sociedade e os sujeitos que a constituem são muito mais complexos e se apropriam e ressignificam as ações de diferentes formas. Como afirma Marc Bloch:

[...]seria uma grande ilusão imaginar que a cada problema histórico corresponde um tipo único de documentos, específicos para tal emprego. Quanto mais a pesquisa, ao contrário, se esforça por atingir os fatos profundos, menos lhe é permitido esperar a luz a não ser dos raios convergentes dos testemunhos muito diversos em sua natureza. (Bloch, 2001, p. 80)

É esse cruzamento de fontes e relatos sobre a realidade que habitaram que possibilitou perceber o que os legisladores mineiros propuseram e como os sujeitos envolvidos acataram, refutaram, reconstruíram e colocaram em prática em seus cotidianos. Como bem aponta Faria Filho (1998, p.107), “[...] a faceta educativa da atividade jornalística pode ser percebida quando se analisa suas posições frente aos debates sobre a política e legislação educacionais, ocasião em que eles se colocam como expressão da opinião pública”.

No que se refere às fontes oficiais, foram localizadas algumas correspondências entre o presidente da província de Minas Gerais, Sr. Dr. Teófilo Ottoni, e a Câmara Municipal de Juiz de Fora, tratando sobre a instalação da instituição.

Desejando esta Presidência dar execução a lei que criou nesta Cidade a Escola Normal, mesmo não dispondo de um prédio

⁴ Correspondência dirigida pelo Exm. Sr. Dr. Antonio Gonçalves Chaves à Assembleia Legislativa Provincial de Minas Gerais na 1ª a sessão da 25ª legislatura em 1 de agosto de 1884. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/491/000148.html>>. Acesso em: 10 ago 2023.

especial, adaptável a semelhante fim faz-se mister que vocês contratem provisoriamente um edifício, mediante aluguel mensal, para que tenha a dita lei execução no mais breve espaço de tempo, caso não tenha já requerido algum outro apropriado ao fim, para a província⁵.

Em outra correspondência, encontramos a recusa por parte do presidente da província de um edifício onde funciona a escola primária para também funcionar a escola normal, afirmando ainda que “[...] essa Câmara já encontrou um outro edifício, adaptável aos fins que se tem em vista, queiram vocês dar-me informações a respeito”.⁶ Porém, a Câmara de Juiz de Fora afirmou não ter conhecimento desse edifício (Oliveira, 1966, p. 151).

Assim, percebemos que essa demora em instalar a instituição se deveu, entre outros fatores, à Câmara não ter disponibilizado um prédio para este fim. Cabe destacar ainda que, neste final do período imperial, as autoridades viam como necessário o auxílio da municipalidade e da população na educação, o que justifica a espera por um imóvel para a alocação da instituição. Tal prática se fará presente também entre as autoridades republicanas, que consideravam ser necessário que a municipalidade e a população participassem da educação de seus filhos, doando espaços e móveis para o funcionamento das escolas (Faria Filho, 2000).

Posteriormente, no ano de 1894, nos deparamos com outra correspondência entre o Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Juiz de Fora, relatando que

A lei de n. 3232 de 22 de outubro de 1884, art. 15 paragrafo 2º diz o seguinte: “é governo autorizado a aceitar o predio que lhe for offerecido pela Camara Municipal de Juiz de Fora para nelle funcionar a Escola Normal, desde que tenha as accomodações apropriadas a esse fim”. Esse oferecimento nunca se verificou, razão pela qual não foi instalada a Escola Normal, senão agora, apesar de terem sido feitas as primeiras nomeações para todas as cadeiras, logo no ano seguinte ao da criação da mesma escola.⁷

Essas nomeações estão presentes nas disposições dos *Actos do Governo declarados sem efeito* “[...] tendo sido creada a escola pela lei n. 2815 de 22 de

⁵ Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora, Fundo da Câmara Municipal no Império/Série 16. Correspondência enviada à Presidência da Província à Câmara Municipal de Juiz de Fora referente ao ensino público. 27 de jun de 1882.

⁶ Arquivo Público Mineiro, Série referente à Instrução Pública, SI 016. Correspondência enviada pela Presidência da Província à Câmara Municipal de Juiz de Fora referente ao ensino público. 03 de out de 1882.

⁷ Arquivo Público Mineiro, Série referente à Instrução Pública, SI 662

outubro de 1881, forão providas as respectivas cadeiras por acto de V. Exc. de 14 e 20 de Abril do corrente ano”.⁸ Tal ato do governo não “teve efeito” uma vez que, mesmo tendo sido criada, a escola normal não foi instalada devido à falta de prédio para seu funcionamento.

Ainda em correspondência com a Secretaria do Interior, o inspetor de ensino Dr. Ambrosio Vieira Braga relata a importância e os benefícios que a instalação da Escola Normal de Juiz de Fora traria para a cidade e sua circunvizinhança:

Não é preciso encarecer perante V. Sa. os benéficos resultados que deve trazer a instalação dessa escola preparadora de professores habilitados em um centro importante como esta cidade ligada a quase toda circunvizinhança por estradas de ferro e estes benefícios sobem de ponto se atender ao estado desfalecido em que jaz a instrução pública primária desta populosa zona cujas escolas acham-se em grande parte [...] ocupadas por professores interinos a poder de esforços e empenhos de influências locais. Em instrução secundária não tem esta localidade nada a invejar qualquer outra, possui três estabelecimentos para o sexo masculino e outras tantas para o feminino a frente dos quais está um professorado idôneo de onde com toda facilidade poderão sair as futuras professoras da Escola Normal. Sem receio de exagero pode-se dizer que esta cidade tem-se constituído um núcleo de instrução secundária destes arredores e tudo isto a custo e só a custo de esforços individuais. Quanto possui a instrução primária - aquela que se deve ser dada gratuitamente a todos - [...] esta zona de Minas acha-se em condições mais desfavoráveis que outras.⁹

Ao analisar o relatório do inspetor cabe destacar os argumentos que utiliza para justificar a importância de uma escola normal em Juiz de Fora. Além da pretensão de melhorar o ensino primário com uma formação efetiva em detrimento da nomeação de professores, nem sempre habilitados e indicados muitas vezes em “troca de favores”, nota-se a questão da autoestima da cidade. Destaca também a importância de Juiz de Fora para sua circunvizinhança e para Minas Gerais, e seu progresso com relação à instrução secundária, ainda que às expensas de esforços individuais, vale dizer, da iniciativa privada.

E como essa questão foi vista pela imprensa juiz-forana? Nossas pesquisas apontaram para um artigo se manifestando contra essa instalação demorada da

⁸ Actos do Governo declarados sem efeito. In: Inspectoria Geral da Instrução Publica de Minas Geraes, Ouro Preto, 30 de jun de 1883. p. 38. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/490/000277.html>> Acesso em: 30 jul 2022.

⁹ Arquivo Municipal de Juiz de Fora, parte relativa à Instrução Pública. Atas, correspondências e outros.

instituição, publicado no jornal *A Propaganda*, no ano de 1887. Tal artigo pondera que “[...] a escola normal, interrogação enorme atirada pelo governo ha cinco longos annos, não poude ainda instalar-se sob pretextos futeis e irrisórios”. O articulista faz referência ainda à importância da cidade para sua comarca e de seu desenvolvimento acontecer às expensas da iniciativa particular, “[...] aos esforços individuaes e collectivos de seus habitantes”.¹⁰

No que se refere ao periódico supracitado, faz-se importante tecer alguns apontamentos quanto à sua constituição. *A Propaganda* “[...]assumia claramente uma postura republicana nos finais do Império, tanto que costumava publicar, na primeira página, duas colunas com artigos referentes à administração pública [...] enfatizando a defesa dos princípios republicanos”.¹¹ Segundo Castro (1998, p. 276), o periódico, “[...] órgão do partido [republicano] em Juiz de Fora, contava igualmente com o concurso de Constantino Paletta, Fernando Lobo, Fonseca Hermes, Luís Detsi e Gonçalves Ramos, para êxito da campanha política em que se empenhava”. Apesar da curta duração, de 1886 até provavelmente 1887, “[...] o jornal teria feito muito sucesso, com grande aceitação pela opinião pública”.¹²

Sobre os ecos da questão republicana em Juiz de Fora, vale ressaltar que ela esteve fortemente presente entre os membros da política e da elite nesse final do período imperial. As pesquisas de Fábio Augusto de Oliveira sinalizam que:

[...]essa maior organização dos republicanos pode ser percebida através do levantamento da imprensa local. No jornal *Pharol*, de 14 de maio de 1886, foi publicado um artigo intitulado “Chapas Republicanas”, onde se mostra a organização na localidade de um grupo para disputar as eleições para a Câmara Municipal em 1886. Em 8 de junho do mesmo ano, o jornal *A Democracia* noticia que “em um dos salões do hotel Rio de Janeiro, reuniram-se anteontem em congresso alguns membros do partido republicano deste distrito (...)”, ficando decidido que o partido deveria comparecer às urnas com suas próprias forças, sendo aceitos, por escrutínio, para candidatos ao cargo de vereador, os nomes de Constantino Paletta e Ernesto Braga. (Oliveira, 2012, p. 5)

Entre os vereadores eleitos em 1886, estão envolvidos com o movimento republicano os políticos Ernesto de Braga, Eloy de Andrade, Pedro José Henriques e

¹⁰ Jornal *A Propaganda*, 20/09/1887.

¹¹ SETOR DE MEMÓRIA DA BIBLIOTECA MURILO MENDES. **Descrição Multinível da Coleção de Periódicos do Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes.** Juiz de Fora.

¹² Idem.

Fonseca Hermes, que ocupou a Câmara em 1888 após a saída de Joaquim Nogueira Jaguaribe. Ao analisar algumas discussões ocorridas na Câmara durante esse período, Oliveira constata que elas deixavam clara a identificação política dos vereadores com o regime monárquico ou republicano. Entre elas, consta a negação de Fonseca Hermes aos livros do Barão de Macaúbas para o ensino de primeiras letras. Hermes argumenta que “[...] os livros continham erros que seriam nocivos ao ensino no município”.

De acordo com Fábio Augusto de Oliveira “[...] pode-se afirmar que a motivação da proposição de recusa dos livros do Barão de Macaúbas esteja na sua identificação com o regime monárquico”. Eloy de Andrade justificou que tal solicitação de livros “[...] foi motivada por um requerimento do Juiz de Paz do distrito do Rosário e por indicação de Joaquim Ildefonso Monteiro de Barros” (Oliveira, 2012, p. 7). Nesse sentido, os referidos livros foram aceitos e foi ainda solicitada ao Dr. Hilário Ribeiro uma remessa de livros de sua autoria, por indicação de Fonseca Hermes. Ao argumentar sobre tal indicação, o vereador aponta que eles eram melhores tanto por conta da linguagem, quanto por conta dos princípios contidos neles.

Em mensagem enviada ao Congresso Mineiro em 1893, Afonso Penna fala sobre a instrução em Minas Gerais e enfatiza a importância da formação dos professores.

A lei n. 41 desenvolveu amplamente o programa de ensino nas escolas primarias, de modo seguramente superior ás habilitações da maior parte dos professores actuaes. Dahi, nos primeiros annos de execução da lei, não só hão de resultar embaraços, como nem se poderão colher resultados praticos. É minha opinião que a principal medida para levantar o nível do ensino primario entre nos é o emprego de maior escrupulo na escolha do pessoal docente, banindo-se de vez o habito antigo de patronato, que tantos males tem causado aos créditos da administração. Nasce desse vicio administrativo a crença de que todos são aptos para tudo, desde que disponham de bôa proteção; por outro lado é preciso dar ao professor garantia de que não será removido, ou punido, segundo os caprichos de quem quer que seja nas localidades. O professor só deve [...] ou esperar dos seus proprios actos e não ficar dependente dos vae-vems da politica. (Penna, 1893, p. 31-32)

Assim, o então presidente do Estado de Minas Gerais, Afonso Penna, critica a indicação de professores sem concurso e sem o devido preparo para o magistério.

Mourão enfatiza que tal lei, em seu “[...] artigo 159 estabelecia que as escolas normais então continuariam mantidas pelo estado” (Mourão, 1962, p. 31), constando entre elas a de Juiz de Fora, com a ressalva de ainda não ter sido instalada. Tal reforma trazia vantagens para os normalistas no que se refere ao provimento de qualquer cadeira de ensino primário, uma vez que estariam isentos de prestar concurso caso não concorressem com outro normalista. Entretanto, essa “[...] preferência para o provimento de qualquer cadeira deixa clara a possibilidade de nomeação de pessoas não diplomadas pelo curso normal” (Mourão, 1962, p. 34). Havia também “[...] um dispositivo do capítulo *Disposições gerais* que permitia a qualquer pessoa requerer exames vagos das matérias constitutivas do curso normal, a fim de obter o diploma de normalista”. Ou seja, embora se possa dizer que no governo de Afonso Pena tenha havido uma preocupação e até mesmo uma valorização na formação de professores via escolanormal, esta preocupação não levou a uma ruptura com os “antigos moldes” de formação de professores.¹³

3. A INSTALAÇÃO DA ESCOLA NORMAL: APESAR DA “MOROSIDADE E O MODO PELO QUAL FOI FEITO ESTE TRABALHO”

Para tratar sobre o tema, recorreremos ao relato de alguns sujeitos que escreveram sobre a Escola Normal de Juiz de Fora. Um deles é José Rangel¹⁴, que foi professor e, posteriormente, diretor da instituição até seu fechamento em 1907, quando se tornou diretor dos grupos escolares que se instalaram em seu lugar. Em seu livro de memórias, descreveu como e onde ocorreu a instalação da Escola Normal de Juiz de Fora, relatando que “[...] no decorrer de 1894, em um prédio térreo e acaçapado, que fora o antigo mercado da cidade, à rua Imperatriz, ao lado do Jardim Municipal, inaugurou-se a Escola Normal” (Rangel, [1940], p. 225). Sendo assim, embora criada oficialmente em 1881, a Escola Normal de Juiz de Fora só foi inaugurada em 1894.

Em sua obra “A história de Juiz de Fora”, o escritor, cronista e memorialista Paulino de Oliveira¹⁵ relata:

¹³ Entenda-se como “antigos moldes” de formação de professores a política de concursos e nomeações de professores o que acaba por limitar e enfraquecer a formação institucionalizada nas escolas normais (VILLELA, 2005).

¹⁴ Sobre José Rangel, ver Ferreira (2020) e Kappel (2019)

¹⁵ Sobre Paulino de Oliveira, ver Oliveira (2015).

A Escola Normal começou a funcionar em 1894, sob a direção do professor Leônidas Detszi. Não sabemos se o mobiliário obedeceu ao plano sugerido por Howyan nem o dr. Penido Filho esclarece esse ponto no seu relatório de 1895, no qual diz apenas o seguinte sobre a Escola Normal: “Pareceu razoável, sob o ponto de vista econômico, quer quanto a tempo, quer quanto a despesas, modificar-se o nosso antigo Mercado, e adaptá-lo à instalação provisória desta Escola. Falharam, porém, ambas aquelas razões justificativas. Atraíram a atenção pública a morosidade e o modo pelo qual foi feito este trabalho, que antes parecia escola de aprendizagem para inexperientes em matéria de construção. O modesto chafariz que lá está escondido atrás daqueles muros foi objeto de altos trabalhos e experiências. Quanto a dispêndios, o que ali se gastou em remendos, mais de 32 contos de réis, chegaria para levantar-se modesto edifício, mais adequado àquele estabelecimento de ensino, que lá se acha entretanto com caráter de instalação provisória ou temporária, visto que a ilustre Diretoria procura outro prédio de melhores acomodações por julgar o atual inteiramente baldos dos requisitos próprios à missão para que o destinaram”. (Oliveira, 1966, p. 152-153)

O plano citado por Paulino de Oliveira (1966) refere-se aos modelos de mobília escolar, sugeridos pelo engenheiro Howyan, na solicitação que o então Secretário do Interior, Dr. Silviano Brandão, envia à Câmara Municipal de Juiz de Fora. O engenheiro aponta vários modelos de mobília usados em diversos países como França, Estados Unidos, Suíça e Inglaterra, dizendo considerar tanto a economia quanto a higiene deles para colocá-los na instituição juizforana. A seguir, afirma que “[...] cada sala ocupará 20 a 25 lugares, um quadro preto de madeira ardosiada, armários envidraçados para régua e outros diversos objetos, uma mesa para o professor; a despesa pode ser calculada em cerca de 150\$000 por aluno” (Oliveira, 1966, p.152).

No entanto, esse “plano” não foi seguido, uma vez que o Dr. Leonidas Detszi, diretor da Escola Normal de Juiz de Fora, em correspondência enviada à Secretaria do Interior, relata “[...] que se encontra imprestável e sem as mais elementares condições pedagógicas e higiênicas”. Ainda relata que, em 1895, “[...] a matrícula das aulas foi inferior à do ano passado devido à falta de material técnico na escola e conseqüente aproveitamento baixo dos alunos”, uma vez que o estado não dispôs quantia suficiente para obter o material de que necessita as escolas normais. Segundo o diretor, “[...] os professores precisam estar habilitados com um ensino

todo prático, objetivo, como nas escolas primárias, o que não se consegue sem material conveniente”.¹⁶

Mesmo com as ressalvas supracitadas, o fato é que a instituição foi instalada. O que o estudo assinala é que foram importantes as manifestações e posicionamentos dos diversos atores sociais. Nesse sentido, concordamos com as ideias de René Rémond acerca do político:

Seria ingênuo acreditar que o político escapa das determinações externas, das pressões, das solicitações de todo o tipo. Foi – e continua sendo – uma contribuição das pesquisas das últimas décadas lançar luz sobre o jogo dos interesses, as correspondências entre os pertencimentos sociais e as escolhas políticas, acompanhar a intervenção dos grupos de pressão e mostrar que a decisão política era a resultante de uma multiplicidade de fatores que nem todos eram políticos. (Rémond, 2003, p. 446)

Assim, nossas pesquisas revelam que, apesar das reclamações supracitadas, a Escola Normal de Juiz de Fora só foi transferida para outro local no ano de 1904¹⁷. Esse local é o imponente prédio do Palacete Santa Mafalda¹⁸, situado em frente à Igreja Catedral da cidade. O então inspetor de ensino, Estevam de Oliveira, relatou suas impressões no “Livro de visitantes” da instituição:

[...]depois que se transferiu a Escola Normal de Juiz de Fora para o novo prédio em que ora funciona, é esta a primeira vez que se me fez offereceu de visital-a.
Fil-o, porém, detidamente, e com o olhar de quem não é de todo bisonho em taes cousas.
Confesso á puridade: não podia, de modo algum, recolher [...] impressão mais agradável, tal é a perfeição de sua estrutura organica.
Innumeros e merecidos louvores ao seu proficiente director José Rangel.¹⁹

¹⁶ Arquivo Público Mineiro, Série referente à Instrução Pública, SI 674. Correspondência recebida pelo Secretário do Interior sobre as escolas normais, 1895.

¹⁷ Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora, Correspondência Diretoria da Escola Normal de Juiz de Fora para o Presidente da Câmara. Série 154, pasta 2, 4 de abril de 1904.

¹⁸ O Palacete Santa Mafalda foi construído pelo Comendador Manoel do Valle Amado para presentear o Imperador Dom Pedro II. Entretanto, o Imperador não aceitou o presente e recomendou que o prédio fosse utilizado para fins de caridade ou instrução. O Comendador não aceitou a sugestão e determinou que o prédio não fosse habitado. Após seu falecimento, o herdeiro, Barão de Santa Mafalda, legou em testamento o Palacete à Santa Casa de Misericórdia. Esta, após a morte do Barão, negociou o prédio com o Estado, por motivos econômicos. Assim, após 43 anos, o Palacete foi destinado para a finalidade que Dom Pedro II desejava (CONH, 2007, p. 14).

¹⁹ *Jornal do Commercio*, Juiz de Fora. 03/12/1904

Apenas dez anos depois de ser instalada em Juiz de Fora, a escola normal funcionou em um prédio com condições adequadas para esse fim, a ponto de receber elogios do inspetor Estevam de Oliveira.

Imagem 1 – Palacete Santa Mafalda.



Fonte: <http://www.ricardoarcuri.com.br/jfora/colegfaculd/escolanormal/>

No mesmo ano em que foi instalada a Escola Normal de Juiz de Fora, instalou-se também a de Arassuahy. Além dessas, a municipalidade de Barbacena e Três Pontas criaram suas escolas normais, tendo a de Três Pontas “[...] requerido o reconhecimento do estabelecimento pelo Estado para o fim de expedir diplomas com efeitos iguais aos dos conferidos pelos estabelecimentos officiaes”. Afonso Penna afirma a respeito que, “[...] verificando-se que o programa adoptado é o mesmo das Escolas Normaes [do Estado] e que o professorado é idoneo [...] expede o decreto n. 679, de 8 de fevereiro último, conferindo a Escola Normal de Três Pontas as regalias dos estabelecimentos congêneres do Estado” (Penna, 1894, p. 12-13).

Nesta Mensagem do Presidente do Estado ao Congresso Mineiro, encontram-se várias passagens sobre a importância de a municipalidade e os particulares auxiliarem tanto o ensino primário quanto o secundário e profissional, inclusive, acerca da construção de casas para escolas, que depende das municipalidades e que, enquanto isso não ocorre, elas devem “[...] votar algum auxílio para os professores alugarem essas casas” (Penna, 1894, p. 11). Nesse sentido, compreendemos que o local para a instalação da escola foi uma questão

que perpassou não só pela Escola Normal de Juiz de Fora, mas também por outras instituições.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo objetivou problematizar algumas questões relacionadas ao processo de constituição da primeira escola normal de Juiz de Fora. Para tanto, foram analisados alguns documentos, que trouxeram pistas de como foi o processo de instalação da instituição juizforana. Observamos que, da mesma forma como ocorreu com outras congêneres, a instalação só foi efetivada alguns anos após a sua lei de criação.

As pistas encontradas sugeriram que o hiato entre a promulgação da lei e a efetiva instalação foi por conta de a municipalidade não ter disponibilizado um prédio para tal fim. Esse apoio e essa parceria nas questões educacionais entre as municipalidades e as autoridades estaduais eram uma prática comum no período imperial, que teve certa continuidade no início do período republicano, arriscamos a dizer, sem a pretensão de sermos anacrônicos, que até na contemporaneidade.

Vale ressaltar que o Palacete Santa Mafalda, que abrigou a instituição formadora de professores no início da República e que, posteriormente, foi a morada dos primeiros grupos escolares de Minas Gerais²⁰, ainda hoje está seguindo a recomendação do Dom Pedro II, sendo um local de instrução. Embora tenha sido fechado para restauração desde 2013, em março de 2023 voltou a abrigar a Escola Estadual Delfim Moreira, que atende a estudantes do segundo segmento do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos.

5. REFERÊNCIAS

BLOCH, Marc. **Apologia da História, ou o ofício de historiador**. Trad. de André Telles. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CASTANHA, André Paulo. Escolas normais no século XIX: um estudo comparativo. **Revista HISTEDBR**, v. 32, p. 17-36, 2008.

²⁰ Sobre os primeiros grupos escolares, ver Souza (2013).

CASTRO, Olívio de Albuquerque. **Apontamentos para a história de Matias Barbosa**. 3. ed. [S.l.]: Seção Gráfica do Laboratório de Medicina Veterinária, 1998.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. **Dos Pardieiros aos palácios**: cultura escolar e urbana em Belo Horizonte na Primeira República. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2000b.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. A legislação como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. **Educação, modernidade e civilização**. Belo Horizonte: Autêntica, 1998. p. 91-125.

FERREIRA, Priscila Alves. “Como o tempo passa...”: refletindo sobre as memórias de José Rangel acerca de aspectos da Reforma do Ensino Primário e Normal (1906) In: XII Congresso Luso-brasileiro de História da Educação, 2020, Mato Grosso.

FERREIRA, Priscila Alves. **A Escola Normal de Juiz de Fora**: crises e permanências (1881-1911). Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio De Janeiro, 2013.

KAPPEL, Marília Neto. **Literatos, Jornalistas e Inspetores de ensino**: perspectivas modernizadoras para a cidade de Juiz de Fora (1896-1910). Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

MOURÃO, Paulo Krüger Corrêa. **O ensino em Minas Gerais no tempo da República**. Belo Horizonte: Edição do Centro Regional de Pesquisas, 1962.

OLIVEIRA, Fábio Augusto Machado Soares de. A Batalha Simbólica: cidade do Parahybuna 1888. In: ENCONTRO REGIONAL (ANPUH-MG), 18., 2012, Mariana, MG. [**Anais...**]. Mariana, MG: Universidade Federal de Ouro Preto, 2012.

OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. 2. ed. Juiz de Fora : Prefeitura de Juiz de Fora, 1966.

OLIVEIRA, Paulo Roberto Soares de. **Paulino de Oliveira**: o escriba, o cronista e a cidade. Dissertação (Mestrado em Educação) – Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2015.

PENNA, Afonso Augusto Moreira. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua quarta sessão ordinária da 1ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1894. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2403/000011.html>. Acesso em: 31 jul. 2023.

PENNA, Afonso Augusto Moreira. **Mensagem dirigida ao Congresso Mineiro em sua 3ª sessão ordinária da 1ª legislatura**. Ouro Preto: Imprensa do Estado de Minas Geraes, 1893. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u2402/000031.html>. Acesso em: 31 jul. 2023.

RANGEL, José. **Como o tempo passa...**: aspectos, fatos, figuras e costumes antigos e contemporâneos. Rio de Janeiro: A Encadernadora , [1940]. p. 225-227.

RÉMOND, René. **Por uma história política**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2003.

SOUZA, Cristiane Oliveira de. **O projeto educacional idealizado por Estevam de Oliveira em defesa das escolas graduadas (1900-1908)**. Dissertação (Mestrado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, 2013.

VILLELA, Heloisa de Oliveira Santos. Do artesanato à profissão docente: representações sobre a institucionalização da formação docente no século XIX. In: STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Camara (Org.). **História e memória da educação no Brasil**, v. 2, século XIX. 2. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2005. p. 104-115.

VILLELA, Heloisa de Oliveira Santos. O mestre-escola e a professora. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira, FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000 p. 95-134.